**INDICAÇÃO Nº /2021**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Flavio Dino, solicitando o pagamento de auxílio aos profissionais dos setores de eventos, cantores e demais artistas que foram diretamente impactados com o cancelamento das festividades de Carnaval em razão da pandemia da COVID-19 no Estado do Maranhão.

Nossa sugestão é de que seja pago a cada artista o valor individual de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em duas parcelas. A medida é necessária e totalmente viável, tanto que foi adotada recentemente pelo Governo do Ceará.

Para tanto, o Governo do Estado pode reprogramar os valores de receitas de outras pastas, como Comunicação e Assuntos Políticos, ou mesmo utilizar o orçamento da própria Secretaria de Cultura do Estado que tem como competência o assunto em questão.

É certo que o cancelamento das festividades carnavalescas teve justo motivo, contudo, não é justo que essa classe sofra com a perda do que muitas vezes corresponde a sua maior fonte de renda, enquanto outros setores não são afetados com medidas para controle da pandemia.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**.**

**CÉSAR PIRES**

Deputado Estadual